

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 089B / 2020

**- PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN n° 1.178 / 2020 -**  
**- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL- PRORROGAÇÃO PRAZO VALIDADE -**  
**- CORONAVÍRUS N° 74 -**

A Portaria Conjunta n° 1.178 / 2020 (DOU - 14.JUL.2020) ([clique aqui](#)) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) **PRORROGOU por 30 (trinta) dias** o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).

A prorrogação vale apenas para as Certidões Conjuntas que já foram expedidas e ainda estão no período de validade.

A medida já havia sido anunciada em março, através da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 555 / 20, quando o prazo das certidões foi prorrogado por 90 (noventa) dias.(ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 024B / 2020).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 14 de julho de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)